ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PUBLICADO
Em. 12 /07 /2023
Assinatura

D E C R E T O Nº- 022/2023

"Dispõe sobre o Recesso Parlamentar e regulamenta o funcionamento da Câmara Municipal de Paranatinga – MT, no período de 17/07 até o dia 31/07/2023, observando os dispostos do Art. 174 do Regimento Interno e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, **Fernandes Antônio Carlini**, no uso e gozo de suas atribuições legais regulamenta e decreta;

D E C R E T A

Art. 1º- Em razão do Recesso Parlamentar que ocorre no período de 17/07 até o dia 31/07/2023, as atividades funcionais da Câmara Municipal de Paranatinga continuarão sem nenhuma alteração, salvo as atividades parlamentares que ficarão suspensas neste período.

Paragrafo Único:

Art. 174 - A Câmara Municipal reunir-se-á anual e ordinariamente, na Sede do Município, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 12 de Julho de 2023.

Fernandes Antônio Carlini

Publique-se
Afixe-a
Cumpra-se